

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 085/2017 – CIB****Goiânia, 20 de julho de 2017.**

**Aprova a pactuação de proposta de recurso de programa/ação cadastrada pelo Município de Aparecida de Goiânia/GO, junto ao Ministério da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 3 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5 – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

(Continuação da Resolução nº 085/2017 – CIB)

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de julho de 2017, a Proposta nº 11809185000117003, para a aquisição de equipamentos e material permanente da unidade de saúde do Municípios de Aparecida de Goiânia, junto ao Ministério da Saúde, para um Hospital Geral, unidade pública de saúde de gestão municipal. Esta unidade terá atendimentos ambulatoriais, internações com oferta de 220 leitos, serviços auxiliares de diagnósticos e terapias e urgência e emergência. Receberá pacientes referenciados.

**Art. 2º** Esta pactuação é justificada pela existência de um Plano Diretor de Regionalização – PDR do Estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 028, de 28 de fevereiro de 2012; pelas discussões em curso nos Grupos Técnicos da Comissão Intergestores Bipartite: de Descentralização, Regionalização e Planejamento; de Atenção Básica; de Vigilância em Saúde; de Regulação; de Urgência e Emergência; de Assistência Farmacêutica; de Redes de Atenção à Saúde; de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI; de Educação Permanente e de Gestão e Articulação Interfederativa. Todos os Grupos têm como membros funcionários/técnicos das Secretarias Municipais de Saúde e das Regionais de Saúde indicados pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR e técnicos da Secretaria de Estado da Saúde de nível central.


**Art. 3º** Justifica também a coordenação e orientação da Secretaria de Estado da Saúde junto as Secretarias Municipais de Saúde na elaboração dos Planos Municipais de Saúde – PMS e o Planejamento Regional Integrado, em que os entes compatibilizarão as políticas de saúde a partir das necessidades dos Municípios.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS